Prefeitura Municipal de Lavrinhas
Estado de São Paulo
Paço Municipal, n.º 200 – Centro
Tel. (012) 546-1110 – Fax (012) 5461221 – E.Mail presrav@iconet.com.br
CNPJ. 45.200.0297001-55

LEI 996, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.002.

"Dispõe sobre a concessão de abono para os servidores que especifica"

JOSE LUIZ DA CUNHA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um abono para os professores da Pré-Escola e para os profissionais do Magistério do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, neste exercício de 2.002.

§ 1° - O abono de que trata este artigo será correspondente ao valor de um salário para cada um dos beneficiários, desde que em exercício no respectivo cargo.

§ 2° - Os profissionais do Magistério do Ensino Fundamental são os professores no exercício da docência e aqueles que oferecem suporte pedagógico às atividades, tais como professor coordenador e diretor de unidade escolar.

Artigo 2° - As despesas com a execução desta Lei no que se refere aos Professores da Pré-Escola ocorrerão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3° - As despesas com a execução desta Lei no que se refere aos profissionais do Magistério do Ensino Fundamental ocorrerão por conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e da Valorização do Magistério – FUNDEF – criado pela Emenda Constitucional n°

Prefeitura Municipal de Lavrinhas
Estado de São Paulo
Paço Municipal, n.º 200 – Centro
Tel. (012) 546-1110 – Fax (012) 5461221 – E.Mail presrav@iconet.com.br
C.G.C.45.200.0297001-55

14/96, regulamentada pela Lei Federal nº 9.424 de 24 de setembro de 1.996 e pelo Decreto nº 2.264/97.

Artigo 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Lavrinhas, 19 de dezembro de 2002.

JOSÉ LUIZ DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado no Átrio da Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data.

Vanda Lucia F. Martins

Vanda Lucia Francisco Martins
Escriturária